

MUNICÍPIO DE POMBAL

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 12 de outubro de 2025

EDITAL

Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, nos termos do artº.7º. da Lei nº. 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Na sede do Município: Em painéis a colocar no Jardim do Marquês de Pombal, no Mercado Municipal e junto da Estação Central de Camionagem.

Nos restantes locais: Em painéis a colocar junto dos Edifícios das Sedes das Juntas de Freguesia.

O Presidente da Câmara,



(Pedro Pimpão, Lic.)

Município de Pombal, 27 de agosto de 2025

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.